



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROJETO DE LEI N.º 012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Dá nova denominação a "Casa Lar"
da criança e do adolescente de
Porto Murtinho – MS"*

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A "Casa Lar" da criança e do adolescente de Porto Murtinho – MS, criada através da Lei Municipal n.º 1.524/2013, passa a ser denominada: **"Casa Lar Eliane Rios de Almeida"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

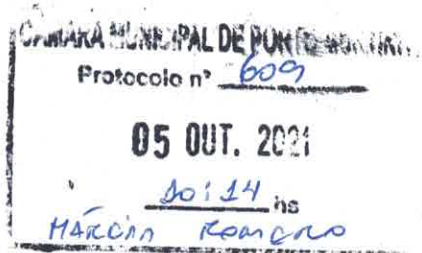
Porto Murtinho- MS, 04 de outubro de 2021.

NELSON CINTRA

RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2021.10.04 15:15:51 -04'00'

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de dar nova denominação a “Casa Lar” da criança e do adolescente de Porto Murtinho – MS, criada pela Lei Municipal n.º 1.524/2013, passando a ser denominada: **“Casa Lar Eliane Rios de Almeida”**.

Referida Casa é instituição vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Desta forma para denominar a Casa Lar, apresentamos o nome de uma cidadã murtinhense que muito contribuiu com o desenvolvimento deste município em especial com as causas sociais e que detinha um carinho especial pela referida instituição de acolhimento.

Eliane Rios de Almeida foi Professora, Engenheira Agrimensora, Vice-prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, nascida em 10 de abril de 1972, faleceu no dia 28 de maio de 2021.

Após este breve relato, considerando que a contribuição e dedicação da falecida Sra. Eliane Rios de Almeida, na área social do município é de conhecimento público e notório, com o objetivo de homenageá-la, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e aprovado por esta Egrégia Casa de Leis.

Porto Murtinho – MS, 04 de outubro de 2021.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2021.10.04 15:24:38 -04'00'

**Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal**

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Ofício 0661/2021/GABINETE

Porto Murtinho -MS, 04 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Elbio dos Santos Balta – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho**

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei 012/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação, discussão e votação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº 0012 de 04 de outubro de 2021, que “*Dá nova denominação a “Casa Lar” da criança e do adolescente de Porto Murtinho – MS*”.

O referido projeto de lei e a mensagem seguem anexos a este ofício.

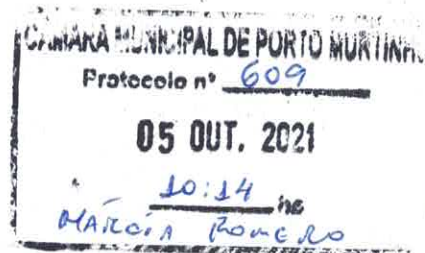
Sendo o que se oferecia na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Porto Murtinho- MS, 04 de outubro de 2021.

**NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953**

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2021.10.04 15:23:17 -04'00'

**Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal**



**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**